



Protocolo Nº 38124

Entrada Em 11/04/2024

Câmara Municipal de Vila Rica

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2024  
DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 208.087,81 (DUZENTOS E OITO MIL E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023, EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura, mediante decreto, de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **208.087,81 (duzentos e oito mil e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, de recursos vinculados, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.065 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -TC Nº 0015/2022/SINFRA	
4.4.90.00.00.00.00.02.701 - APLICAÇÕES DIRETAS	203.943,59
4.4.90.00.00.00.00.01.701 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.144,22
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 208.087,81</b>

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço de 2023 e Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Recurso advindo do Termo de Convênio nº 015/2022 por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA.

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
01.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	REM. DE DEP. BANC. - TRANSF CONV ESTADO	4.144,22
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>R\$ 4.144,22</b>

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO CONTA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT APURADO 31/12/2023
01.701- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.026-4	215.792,09	11.848,50	203.943,59



**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2024.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

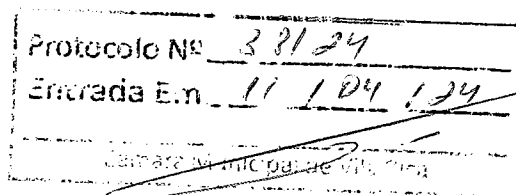
Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ABMAEL BORGES Assinado de forma  
DA digital por ABMAEL  
SILVEIRA:328086 BORGES DA  
07172 SILVEIRA:3280860717  
2

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024





**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 044/2024 que ora encaminhamos para apreciação, *“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 208.087,81 (DUZENTOS E OITO MIL E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023, EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Submetemos à apreciação de V. Exas. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos provenientes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, Termo de Convênio 0015/2022. Ressaltamos que os recursos serão utilizados para aquisição de materiais para Execução de Pavimentação Asfáltica em ruas e avenidas.

A pavimentação asfáltica visa à melhoria na vida da população deste Município, trazendo muitos benefícios, como a diminuição de doenças provocadas pela poeira nos períodos secos ou água parada e lama nos períodos de chuva, além de também contribuir para a valorização dos imóveis urbanos.

Essa Administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, principalmente no que tange a pavimentação urbana, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afínco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA:328086071  
72

Assinado de forma digital  
por ABMAEL BORGES DA  
SILVEIRA:32808607172

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024